



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

Ofício nº 021/2016

Tanque do Piauí, 30 de Maio de 2016.

A Vossa Excelência
Francisco Pereira da Silva Filho
Prefeito Municipal de
Tanque do Piauí - PI

Vossa Excelência,

Ao cumprimentar V. Ex.^a Venho através deste presente, apresentar o Projeto de Lei Nº 004/016, de 23 de Maio de 2016. Dispõe sobre o aumento salarial para os servidores publico municipal de Tanque do Piauí dá outras providencias, aprovado na sessão do dia 27 de Maio de 2016 no Plenário Manoel Pereira dos Santos na sede da Câmara Municipal de Tanque do Piauí.

Atenciosamente,


Antônio da Silva Vieira
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores de
Tanque do Piauí-PI

Ver. ANTONIO DA SILVA VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em 30/05/2016
Paulo Junio dos Santos, Jr
CPF: 727.852.523-8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



MENSAGEM Nº 004/2016 – GAB/PREF, 23 DE MAIO DE 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Antonio da Silva Vieira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tanque do Piauí-PI

Assunto: (PROJETO DE LEI DE AUMENTO VENCIMENTOS DE SERVIDORES
ENCAMINHA)

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre o aumento salarial para os Servidores Públicos Municipais de Tanque do Piauí e dá outras providências”.

O projeto de lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa busca o aumento dos servidores públicos efetivos, com exceção dos servidores públicos municipais que já tiveram aumentos com a abrangência das Leis nº 321, de 01 de março de 2016 e 322, de 01 de março de 2016, leis do salário mínimo e do piso do magistério respectivamente.

A presente aumento no percentual de 9.38% (nove, vírgula trinta e oito por cento) tem como base o índice do IPCA/IBGE relativo aos últimos 12 meses, corrigindo assim a inflação do período.

A necessidade da presente justifica-se na valorização dos servidores públicos municipais.

Rua 1º de Outubro, 168 – Centro
C.N.P.J 01.612.616/0001/86 Fone/Fax: 0 (**) 89 3427 - 0080
Tanque do Piauí - Piauí

Recebido
15/05/2016
Antônio da Silva Vieira
Presidente da Câmara
Municipal de Tanque do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



A par dessa decisão, impõe-se notar que o fiel desempenho de tão honroso mister pelos servidores em epígrafe que merecem receber a devida valorização, por parte do Poder Público, mediante a melhoria das correspondentes condições de trabalho e, em especial, de sua situação remuneratória.

Valle ressaltar que esta tem sido uma das bandeiras da atual gestão, que tem se preocupado em dar melhores condições de trabalho aos seus servidores, objetivando uma boa relação entre servidores e usuários dos serviços públicos municipais.

O projeto de lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa busca o reajuste dos servidores públicos efetivos.

À luz da legislação que trata da matéria, verifica-se que a presente proposição está de acordo com a Legislação Federal, bem como se observa que os princípios norteadores da Administração estão atendidos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, em 23 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TANQUE DO PIAUÍ

Protocolo Municipal do
Tanque do Piauí - PI

Requisição de Documento

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



Projeto de Lei n.º 04 de de maio de 2016.

Sessão	(X) Ordinária	() Extraordinária
	(X) Aprovado	() Reprovado
Votos Favoráveis	_____	
Votos Contrários	_____	
(X) Por Unanimidade		
Em	27 / 05 / 2016	
Presidente Câmara Municipal de Tanque do Piauí - PI		

“Dispõe sobre o aumento salarial para os Servidores Públicos Municipais de Tanque do Piauí e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder aumento salarial de 9,38% (nove, vírgula trinta e oito por cento) para todos os Servidores Públicos Municipais do Município de Tanque do Piauí, com exceção dos servidores públicos municipais que já tiveram aumentos com a abrangência das Leis nº 321, de 01 de março de 2016 e 322, de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, de maio de

2016.

APROVADO

Em 27 / 05 / 2016

Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí

Prefeitura Municipal de
Tanque do Piauí - PI
Francisco Pereira da Silva Filho
Prefeito Municipal

Rua 1ª de Outubro, 168 - Centro
C.N.P.J 01.612.616/0001/86 Fone/Fax: 0 (**) 89 3427 - 0080
Tanque do Piauí - Piauí